LEI N° 3.525 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Severino Ramos de Araújo, a rua projetada de n.º 02, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvio Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 041/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Severino Ramos de Araújo, a rua projetada de n.º 02, no Loteamento Parque Seridó, no Bairro Sílvio Bezerra de Melo, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada a Lei 3.271 de 12 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 04 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito